



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1021/2024, de 03 de dezembro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a Creche Municipal Francisco Ferreira de Lima Neto, localizada à Rua Projetada “B”, S/N, Bairro Governador José Maranhão, neste Município.

**Art. 2º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Creche Municipal os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I- Diretor Escolar (uma vaga);
- II- Diretor Escolar Adjunto (uma vaga);
- III- Secretário Escolar (uma vaga).

**Parágrafo único.** As remunerações dos cargos de provimento em comissão serão fixadas em lei municipal específica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante – Dona Inês-PB, 03 de dezembro de 2024.

  
Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO